

## EDITAL Nº2, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo de Desfazimento de Bens Móveis nº 23411.007649/2019-33, torna público aos interessados que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, classificados como ociosos e antieconômicos, elencados nos anexos deste edital através da modalidade doação, em conformidade com a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018. Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Lotes de Bens nº 01, nº 02 e nº 03
- Anexo II - Formulário de requisição de lotes para doação;
- Anexo III - Termo de desistência de vistoria;
- Anexo IV - Termo de retirada de lotes de bens doados;
- Anexo V - Termo de doação de bens móveis;

### 1. DO OBJETO

1.1 Doação dos bens móveis considerados inservíveis e classificados como ociosos e antieconômicos listados no ANEXO I deste edital.

### 2. DO PEDIDO DE DOAÇÃO

2.1 Os pedidos de doação deverão ser dirigidos à Comissão de Reaproveitamento e Desfazimento do Campus Telêmaco Borba, com a indicação do número deste Edital e do (s) lote (s) pretendido (s), conforme modelo constante no Anexo II.

2.2 As solicitações deverão ser enviadas ou protocoladas no endereço eletrônico [adilson.affonso@ifpr.edu.br](mailto:adilson.affonso@ifpr.edu.br) ou no seguinte endereço: Rodovia PR 160 - Km 19,5 - Jardim Bandeirantes, Telêmaco Borba – PR, CEP: 84.269-090.

2.2.1 Caberá ao servidor que receber o pedido de doação, registrar em documento próprio ou no mesmo expediente do pedido, a data e o horário que este lhe foi entregue.

2.3 O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação os seguintes documentos:

I - Órgãos integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional e dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

- a) Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar o Termo de Doação;
- b) Documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea "a.1", com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- c) Cópia da inscrição no CNPJ e endereço do órgão.

II - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP):

- a) Estatuto Social;
- b) Ata da última assembleia de eleição dos dirigentes;
- c) Documento de identificação do dirigente competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- d) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- e) Comprovação de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa contribuições previdenciárias e de terceiros;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos trabalhistas;
- h) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de tributos federais;
- i) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de dívida ativa estadual;
- j) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa dívida estadual;
- k) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de dívida ativa municipal, quando for o caso;
- l) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de dívida municipal, quando for o caso.
- m) Declaração expressa quanto à responsabilidade compartilhada pelos bens doados e que no fim da sua vida útil deverão ser descartados conforme previsto na Lei 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme ANEXO V.

### 3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Doação.

#### 4. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S)

4.1 O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

4.1.1 Lote de bens ociosos:

1. Órgãos, autarquias e fundações públicas federais;
2. Órgãos, autarquias e fundações públicas dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;
3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

4.1.2 Lotes de Bens Antieconômicos:

1. Órgãos, autarquias e fundações públicas dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios;
2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Havendo mais de um órgão do mesmo grau de preferência ou organização da sociedade civil de interesse público, o desempate será feito de acordo com a ordem de chegada das solicitações.

5.2 Os materiais destinados a doação que restarem após o atendimento de todos os pedidos serão oferecidos aos órgãos ou habilitados no Edital de Doação de Bens, respeitada a ordem de preferência definida no item 4.1. deste Edital.

#### 6. DOS PRAZOS

6.1 O prazo para solicitação de doação e de entrega da documentação consignada no item 2.3, será de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da internet do Instituto Federal do Paraná - IFPR.

6.2 O resultado com os órgãos e entidades que receberão o (s) lote (s) de bens será publicado no sítio da internet do IFPR no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à conclusão do prazo para recebimento de pedidos de doação podendo ser prorrogado, quando devidamente justificado.

6.3 A retirada dos lotes de bens doados/cedidos deverá ser efetuada, mediante a assinatura do Termo de Doação, em horário previamente agendado com a Comissão de Reaproveitamento e Desfazimento de Bens Inservíveis, pelo e-mail [adilson.affonso@ifpr.edu.br](mailto:adilson.affonso@ifpr.edu.br), no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, e não poderá exceder 10 (dez) dias corridos, contados da data de notificação ou publicação da relação dos órgãos ou entidades que receberão os bens, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no caput poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

#### 7. DAS DESPESAS PARA RETIRADA DO MATERIAL DOADO

7.1 As despesas com o carregamento e o transporte dos bens doados deverão correr por conta do donatário.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os lotes de bens relacionados no ANEXO I serão doados no estado e condição que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

8.2 A solicitação da doação dos bens deverá ocorrer por lote, ou seja, o donatário não poderá requerer bens de forma individual, somente o lote em sua totalidade.

8.3 Em não havendo interessados na obtenção de doação dos lotes de bens relacionados no Anexos I, fica a Comissão de Reaproveitamento e Desfazimento de Bens Inservíveis, autorizada a promover nova oferta, em aditamento a este EDITAL, com divulgação no sítio de internet do IFPR.

8.4 Os bens que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo donatário ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo receptor com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

8.5 Não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.

8.6 Eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão de Reaproveitamento e Desfazimento de Bens Inservíveis, pelo e-mail [adilson.affonso@ifpr.edu.br](mailto:adilson.affonso@ifpr.edu.br).

8.7 Os casos omissos serão examinados pela Comissão de Reaproveitamento e Desfazimento de Bens Inservíveis e submetidos à Pró-reitora de Administração para conhecimento e deliberação da Reitoria do IFPR.

Curitiba, 04 de janeiro de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL POLTRONIERI, Ordenador de Despesa**, em 04/01/2021, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1050240** e o código CRC **AD4C7ABE**.

## ANEXO I DO EDITAL DE DOAÇÃO

### LOTES

**LOTE Nº 01 – BENS OCIOSOS -SUPORTES PARA VIOLÃO E GUITARRA: R\$ 1.349,91 (Um mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos)**

TOMBO	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL DEZ/2020	VALOR DE MERCADO	SITUAÇÃO PATRIMONIAL
2013010324	SUPORTE TRIPLO PARA VIOLÃO/GUITARRA	R\$ 149,99	R\$ 54,66	R\$ 146,00	OCIOSO-
2013010325	SUPORTE TRIPLO PARA VIOLÃO/GUITARRA	R\$ 149,99	R\$ 54,66	R\$ 146,00	OCIOSO-
2013010326	SUPORTE TRIPLO PARA VIOLÃO/GUITARRA	R\$ 149,99	R\$ 54,66	R\$ 146,00	OCIOSO-
2013010327	SUPORTE TRIPLO PARA VIOLÃO/GUITARRA	R\$ 149,99	R\$ 54,66	R\$ 146,00	OCIOSO-
2013010328	SUPORTE TRIPLO PARA VIOLÃO/GUITARRA	R\$ 149,99	R\$ 54,66	R\$ 146,00	OCIOSO-
2013010333	SUPORTE TRIPLO PARA VIOLÃO/GUITARRA	R\$ 149,99	R\$ 54,66	R\$ 146,00	OCIOSO-
2013010337	SUPORTE TRIPLO PARA VIOLÃO/GUITARRA	R\$ 149,99	R\$ 54,66	R\$ 146,00	OCIOSO-
2013010338	SUPORTE TRIPLO PARA VIOLÃO/GUITARRA	R\$ 149,99	R\$ 54,66	R\$ 146,00	OCIOSO-
2013010342	SUPORTE TRIPLO PARA VIOLÃO/GUITARRA	R\$ 149,99	R\$ 54,66	R\$ 146,00	OCIOSO-

**LOTE Nº 02 – BENS ANTIECONÔMICOS – APARELHOS DE DVD: R\$ 3.116,85 (Três mil, cento e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)**

TOMBO	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL DEZ/2020	VALOR DE MERCADO	SITUAÇÃO PATRIMONIAL
2018001020	APARELHO DVD MODELO 800 HDMI. MARCA CCE	R\$149,00	R\$110,92	R\$152,67	ANTIECC
2012014788	APARELHO DVD MODELO DVP3880K, MARCA: PHILIPS	R\$175,00	R\$41,22	R\$129,63	ANTIECC
2018000174	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC

2018000175	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000176	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000177	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000178	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000179	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000180	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000181	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000182	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000184	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000185	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000186	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000187	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000189	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000190	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000191	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000192	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000193	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000194	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000195	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000196	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000197	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000198	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000199	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000200	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000201	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000204	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000205	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000206	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC

2018000207	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000208	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000209	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000210	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000211	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000212	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000213	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000214	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000215	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000216	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000217	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000218	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000222	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC
2018000223	APARELHO DVD MODELO PR2011, MARCA: PRINCIPAL	R\$64,95	R\$48,29	R\$42,23	ANTIECC

**LOTE Nº 03 – BENS ANTIECONÔMICOS – APARELHOS DE COMUNICAÇÃO: R\$ 1.759,90 (Um mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**

TOMBO	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL DEZ/2020	VALOR DE MERCADO	SITUAÇ. PATRIM
2018001006	ANTENA PARABÓLICA EM FIBRA COM ALUMINIZAÇÃO INTERNA, 4 PÉTALAS - DIÂMETRO: 1,80 M, COR BRANCA, MARCA: BAKOF	R\$354,19	R\$263,75	R\$1.580,13	ANTIECC
2018000255	RADIO PARA CARRO COM AM/FM E TOCA CD, MODELO RS2010CD. MARCA: ROADSTAR	R\$136,32	R\$134,10	R\$96,93	ANTIECC
2018000256	RADIO PARA CARRO COM AM/FM E TOCA CD, MODELO RS2010CD. MARCA: ROADSTAR	R\$136,32	R\$134,10	R\$96,93	ANTIECC
2018000257	RADIO PARA CARRO COM AM/FM E TOCA CD, MODELO RS2010CD. MARCA: ROADSTAR	R\$136,32	R\$134,10	R\$96,93	ANTIECC
2018001019	RECEPTOR DE SATÉLITE DIGITAL MOD. DSR1900s, MARCA CENTURY	R\$176,66	R\$136,54	R\$246,33	ANTIECC
2011010187	RECEPTOR DIGITAL PARA ANTENA PARABÓLICA MODELO 3100C, MARCA VISIONTEC	R\$0,10	R\$0,10	R\$99,19	ANTIECC
2018001135	TV TELA PLANA 29" DE TUBO CRT , MODELO FLAT SCREEN, MARCA: CCE	R\$273,33	R\$203,63	R\$103,33	ANTIECC
2018001137	TV TELA PLANA 29" DE TUBO CRT , MODELO FLAT SCREEN,	R\$273,33	R\$203,63	R\$103,33	ANTIECC

	MARCA: CCE				
2018001138	TV TELA PLANA 29" DE TUBO CRT , MODELO FLAT SCREEN, MARCA: CCE	R\$273,33	R\$203,63	R\$103,33	ANTIECC

**ANEXO II DO EDITAL DE DOAÇÃO**  
**FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE LOTES**

(INSERIR NOME DO ÓRGÃO), neste ato representado pelo seu (INSERIR CARGO DE REPRESENTAÇÃO), o(a) Sr(a) (NOME DO(A) REPRESENTANTE), CPF \_\_\_\_\_, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 9.373/2018 e na forma do item 2 do Edital de Desfazimento de Bens n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ do IFPR-Campus Telêmaco Borba, vem requerer a doação dos bens do (s) lote (s) \_\_\_\_ de bens (NOME DO LOTE), deste edital.

\_\_\_\_\_  
(nome e cargo)

**ANEXO III DO EDITAL DE DOAÇÃO**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ representante do (a) órgão/instituição \_\_\_\_\_ informo ter desistido de vistoriar as condições dos bens disponibilizados para doação, através do edital n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo Instituto Federal do Paraná - Campus Telêmaco Borba. Desta forma, assumo toda e qualquer responsabilidade no que tange às condições dos materiais a serem adquiridos.

[Cidade] \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome e cargo)

**ANEXO IV DO EDITAL DE DOAÇÃO**  
**TERMO DE RETIRADA DE LOTES DOS BENS DOADOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ representante do (a) órgão/instituição \_\_\_\_\_ informo ter retirado no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ o lote n.º \_\_\_\_ disponibilizado(s) para doação, através do edital n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo Instituto Federal do Paraná - Campus Telêmaco Borba.

[Cidade] \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome e cargo)**ANEXO V DO EDITAL DE DOAÇÃO****TERMO DE DOAÇÃO**

Termo de Doação nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Processo nº 23411.007649-2019-33

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, COMO **DOADOR**, E O \_\_\_\_\_, COMO **DONATÁRIO**.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ -IFPR CAMPUS TELÊMACO BORBA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0002-04, doravante denominado **DOADOR** sediado na Rodovia PR 160 – Km 19,5, Bairro Parque Limeira - Telêmaco Borba – PR – CEP: 84.269-090, neste ato representado pelo Diretor Geral, designado (a) pela Portaria nº 1.659 de 10 de dezembro de 2019 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 11/12/2019 - Edição: 23 - Seção 2, página 26, o servidor RAFAEL POLTRONIERI, portador da cédula de identidade nº 7.152.855-3, expedida pela SSP-PR e como **DONATÁRIO** o [NOME DO ÓRGÃO ou OSCIP], com sede na cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_, situado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, nesta ato representado por \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_/\_\_\_\_, celebram entre si o presente Contrato Termo de Doação, conforme especificações contidas no Edital de Desfazimento nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, constante do processo nº 23411.007649-2019-33, em conformidade com a Instrução Normativa 205, de 08 de abril de 1988, Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e lei 8.666, de 21 de junho de 1993, consoante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Doador declara ser o legítimo possuidor dos bens móveis relacionados no processo administrativo em epígrafe, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial, no valor histórico de R\$ \_\_\_\_\_ no estado em que se encontram.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste instrumento, e na melhor forma de direito, o Doador doa e transfere à Donatária, gratuitamente, todo o direito e ação, domínio e posse sobre os bens móveis mencionados na cláusula primeira, passando os referidos bens móveis a integrar o patrimônio da Donatária.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os bens recebidos pela Donatária deverão ser empregados/destinados ao atendimento das suas finalidades.

CLÁUSULA QUARTA - O presente termo é firmado em caráter irrevogável e irretroatável.

CLÁUSULA QUINTA - A Donatária aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis mencionados acima, declarando já haver recebido os mesmos através da assinatura do presente, isentando-se o Doador, a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre o objeto da presente doação.

CLÁUSULA SEXTA - O Doador, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura do presente Termo de Doação, providenciará a sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Doador providenciará no prazo de 05 (cinco) dias, a contar de sua assinatura, o encaminhamento de cópia do presente Termo de Doação.

CLÁUSULA OITAVA - As despesas com o transporte e carregamento dos materiais e bens doados deverão correr por conta do donatário.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro de Justiça Federal de Curitiba (PR) para conhecer e dirimir questões decorrentes deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

\_\_\_\_\_  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – DOADOR

\_\_\_\_\_  
DONATÁRIO

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 1

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 2

---

Referência: Processo nº 23411.007649/2019-33

SEI nº 1050240

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | TELÊMACO/DG/IFPR/TELÊMACO-DG/TELÊMACO  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil